DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Ratificação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.840/2017 - LZRP. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.605/2017, de 12/09/2017, uma subvenção no valor de R$ 209.392,97 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais, noventa e sete centavos).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dez (10) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 0369/2017 - LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir de 02/01/2018, APPARECIDA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipais, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0592/2009-OG., de 03/08/2009.- GABINETE DO PREFEITO, aos seis (06) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

novembro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 0371/2017 - LZRP., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante classificação do Processo de Credenciamento 2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, e homologado em 05 de outubro de 2017, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, para atuar na função de Professor PEB II - Inglês, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, a saber:

NOME RG

Sirlene Faustini Regatti (2º) 23.788.875-0

Dalva Aparecida Ferreira (3º) 35.522.433-1

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos seis (06) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 100/2017.
PROCESSO N° 52/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2.017

Objeto: Locação do imóvel residencial destinado como “Casa da República”, para jovens desabrigados do Lar Rosalia.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

LOCADORES: SALVIANO MANOEL DOS SANTOS, CPF/MF nº 611.184.868-20; e SANDRA REGINA DOS SANTOS, CPF/MF nº 315.190.348-73, ambos residentes e domiciliados na Rua Jorge Bernardoni, nº 542, Jardim Itaipu, CEP: 17.519-580, na cidade de Marília-SP, neste ato representados por sua administradora a IMOBILIÁRIA GIOPRÍS – Administração e Representação S/S Ltda.

Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – 08.244.0125.2054.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00.

Fundamento legal: Nas Leis Federais: n° 8.666/1993; n° 8.245/1991 e n° 8.078/1990.

Prazo Vigência: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Assinatura: 21/09/2017

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel residencial para implantação da Casa de República, sendo LOCADORES o Sr. SALVIANO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.744.156/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 611.184.868-20; e a Sra. SANDRA REGINA DOS SANTOS, brasileira, casada, senhora do lar, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 270.648/SIDOM.SP, inscrita no CPF/MF sob nº 315.190.348-73, ambos residentes e domiciliados na Rua Jorge Bernardoni, nº 542, Jardim Itaipu, CEP: 17.519-580, na cidade de Marília-SP, no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais).

Cafelândia-SP, 21 de setembro de 2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação nas Ruas Aparecido dos Santos, Avenida Tiradentes e Adelaide Molina Spagnuolo, na cidade de Cafelândia –SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nos termos do contrato repasse: nº 823095/2015/ MCIDADES/CAIXA.

Considerando que constou erroneamente, no edital nº 44/2017, a data da Sessão Pública como sendo 16 de outubro de 2017;

Considerando que a data correta é 16 de novembro de 2017;

Considerando que o prazo mínimo entre o aviso de publicação e a data da realização do certame obedeceu ao disposto no art. 21, §2º, inciso III da Lei 8.666/93;

Considerando que a alteração não afetará a formulação da proposta por parte dos interessados, não havendo a necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, §4º da citada lei.

Resolve, o Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria 305/2017 – LZRP , tornar público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação da data de entrega e abertura** dos envelopes do processo licitatório em epígrafe para **16 de novembro de 2.017**, mantendo-se o horário das **15h00min.**

Ficam mantidas todas as demais especificações.

Cafelândia-SP, 09 de novembro de 2.017.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação